



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 14 DE MARÇO DE 2.012

Reajusta a tabela de vencimentos e símbolos constante no Anexo IV da LC nº 05/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a tabela de vencimentos e símbolos constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de Janeiro de 2009 em progressão vertical de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) do símbolo 01 ao 12; e de forma linear no importe de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) do símbolo 13 ao 28, nos termos constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Observar-se-á obrigatoriamente o disposto no artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal para todos os legais efeitos.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

Símbolo 01	R\$ 622,00
Símbolo 02	R\$ 626,35
Símbolo 03	R\$ 630,73
Símbolo 04	R\$ 635,15
Símbolo 05	R\$ 639,59
Símbolo 06	R\$ 644,07
Símbolo 07	R\$ 648,58
Símbolo 08	R\$ 653,12
Símbolo 09	R\$ 657,69
Símbolo 10	R\$ 662,30
Símbolo 11	R\$ 666,93
Símbolo 12	R\$ 671,60
Símbolo 13	R\$ 672,67
Símbolo 14	R\$ 711,87
Símbolo 15	R\$ 751,16
Símbolo 16	R\$ 798,54
Símbolo 17	R\$ 829,64
Símbolo 18	R\$ 868,68
Símbolo 19	R\$ 907,79
Símbolo 20	R\$ 947,14
Símbolo 21	R\$ 986,32
Símbolo 22	R\$ 1.025,67
Símbolo 23	R\$ 1.064,43
Símbolo 24	R\$ 1.104,03
Símbolo 25	R\$ 1.143,23
Símbolo 26	R\$ 2.123,38
Símbolo 27	R\$ 2.679,26
Símbolo 28	R\$ 3.676,67